

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024  
(NÚMERO COMPRASNET 90005/2024)**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Questionamento 1:** Em relação ao item 1.8.2 do ANEXO 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, questionamos se é permitido apresentar as demonstrações contábeis na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) junto ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos da Instrução Normativa nº 2.003/2021-RFB, suas exceções e alterações. O SPED é uma ferramenta digital que possibilita a empresas cumprir suas obrigações fiscais, contábeis e trabalhistas, padronizando e integrando informações contábeis e fiscais, no formato eletrônico, com termo de abertura e encerramento, com escrituração autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018. Por conseguinte, ele é reconhecido como uma fonte confiável de dados financeiros e contábeis, e entendemos que possa ser considerado uma alternativa para cumprimento do item supracitado. Nosso entendimento está correto?

**Resposta 1:** Sim, está correto.

Manaus, 07 de maio de 2024

**Hiago Dias Costa  
Pregoeiro**